

=LEI Nº 1.674. DE 24 DE SETEMBRO DE 1.992=

"Autoriza a abertura de crédito adicional de Cr\$2.528.000.000,00, suplementar às verbas que especifica e dá outras providências".

MANOEL MARTINS PRADO, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei :-

ARTIGO 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir na Divisão de Finanças -Setor de Contabilidade-, um crédito adicional de Cr\$2.528.000.000,00 (dois bilhões, quinhentos e vinte e oito milhões de cruzeiros), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

	01-	<u>LEGISLATIVO</u>	
	01.01-	Corpo Legislativo	
4 0 0 0		Despesas de Capital	
4 1 0 0		Investimentos	
4 1 1 0		Obras e Instalações.....Cr\$	150.000.000,00;
	02-	<u>EXECUTIVO</u>	
	02.01-	Gabinete do Prefeito	
3 0 0 0		Despesas Correntes	
3 1 0 0		Despesas de Custeio	
3 1 3 0		Serv.de Terc.e Encargos	
3 1 3 2		Outros Serv.e Encargos...Cr\$	200.000.000,00;
	02.05-	Centro de Processamento de	
		Dados	
3 0 0 0		Despesas Correntes	
3 1 0 0		Despesas de Custeio	
3 1 1 0		Pessoal	
3 1 1 1		Pessoal Civil.....Cr\$	52.000.000,00;
3 1 3 0		Serv.de Terc.e Encargos	
3 1 3 2		Outros Serv.e Encargos..Cr\$	8.000.000,00;
	02.08-	S.A.-Diretoria de Administração	
3 0 0 0		Despesas Correntes	
3 2 0 0		Transferências Correntes	
3 2 5 0		Transferências a Pessoas	
3 2 5 1		Inativos.....Cr\$	17.000.000,00;
	02.09-	Setor de Pessoal	
3 0 0 0		Despesas Correntes	
3 1 0 0		Despesas de Custeio	
3 1 3 0		Serv.de Terc.e Encargos	
3 1 3 2		Outros Serv.e Encargos...Cr\$	12.000.000,00;
	02.10-	S.A.-Setor de Licitação e	
		Despesas	
3 0 0 0		Despesas Correntes	
3 1 0 0		Despesas de Custeio	
3 1 1 0		Pessoal	
3 1 1 1		Pessoal Civil.....Cr\$	40.000.000,00;



Prefeitura Municipal de Morro Agudo

Estado de São Paulo

28

	02.11-S.A.-Setor de Recepção e Zeladoria	
3 0 0 0	Despesas Correntes	
3 1 0 0	Despesas de Custeio	
3 1 1 0	Pessoal	
3 1 1 1	Pessoal Civil.....Cr\$	35.000.000,00;
	02.12-S.A.-Setor de Guarda Municipal	
3 0 0 0	Despesas Correntes	
3 1 0 0	Despesas de Custeio	
3 1 3 0	Serv.de Terc.e Encargos	
3 1 3 2	Outros Serv.e Encargos...Cr\$	3.000.000,00;
	02.16-S.F.-Diretoria de Finanças	
3 0 0 0	Despesas Correntes	
3 2 0 0	Transferências Correntes	
3 2 5 0	Transferências a Pessoas	
3 2 5 1	Inativos.....Cr\$	33.000.000,00;
	02.17-S.F.-Setor de Contabilidade	
3 0 0 0	Despesas Correntes	
3 1 0 0	Despesas de Custeio	
3 1 1 0	Pessoal	
3 1 1 1	Pessoal Civil.....Cr\$	15.000.000,00;
	02.18-S.F.-Setor de Tesouraria	
3 0 0 0	Despesas Correntes	
3 1 0 0	Despesas de Custeio	
3 1 1 0	Pessoal	
3 1 1 1	Pessoal Civil.....Cr\$	12.000.000,00;
	02.19-S.F.-Diretoria de Tributação	
3 0 0 0	Despesas Correntes	
3 1 0 0	Despesas de Custeio	
3 1 1 0	Pessoal	
3 1 1 1	Pessoal Civil.....Cr\$	35.000.000,00;
3 2 0 0	Transferências Correntes	
3 2 5 0	Transferências a Pessoas	
3 2 5 1	Inativos.....Cr\$	30.000.000,00;
	02.24-S.E.C.-Ensino de 1. Grau	
3 0 0 0	Despesas Correntes	
3 1 0 0	Despesas de Custeio	
3 1 3 0	Serv.de Terc.e Encargos	
3 1 3 2	Outros Serv.e Encargos...Cr\$	150.000.000,00;
4 0 0 0	Despesas de Capital	
4 1 0 0	Investimentos	
4 1 1 0	Obras e Instalações.....Cr\$	30.000.000,00;
	02.25-S.E.C.-Ensino Técnico Profissional	
3 0 0 0	Despesas Correntes	
3 1 0 0	Despesas de Custeio	
3 1 2 0	Material de Consumo.....Cr\$	5.000.000,00;
3 1 3 0	Serv.de Terc.e Encargos	
3 1 3 2	Outros Serv. e Encargos..Cr\$	6.000.000,00;

3 0 0 0	02.27-S.E.C.-Parques Infantis		
3 1 0 0	Despesas Correntes		
3 1 3 0	Despesas de Custeio		
3 1 3 2	Serv.de Terc.e Encargos		
	Outros Serv.e Encargos...Cr\$	8.000.000,00;	

	02.28-S.E.C.-Escla Profissionais-		
	zante		
3 0 0 0	Despesas Correntes		
3 1 0 0	Despesas de Custeio		
3 1 2 0	Material de Consumo.....Cr\$	12.000.000,00;	
4 0 0 0	Despesas de Capital		
4 1 0 0	Investimentos		
4 1 1 0	Obras e Instalações.....Cr\$	200.000.000,00;	

	02.29-S.E.C.-Setor de Educação		
	Esportiva		
3 0 0 0	Despesas Correntes		
3 1 0 0	Despesas de Custeio		
3 1 3 0	Serv.de Terc.e Encargos		
3 1 3 2	Outros Serv.e Encargos...Cr\$	20.000.000,00;	

	02.30-S.E.C.-Setor de Merenda		
	Escolar		
3 0 0 0	Despesas Correntes		
3 1 0 0	Despesas de Custeio		
3 1 1 0	Pessoal		
3 1 1 1	Pessoal Civil.....Cr\$	70.000.000,00;	

	02.32-S.S.-Setor Médico		
3 0 0 0	Despesas Correntes		
3 1 0 0	Despesas de Custeio		
3 1 1 0	Pessoal		
3 1 1 1	Pessoal Civil.....Cr\$	650.000.000,00;	

	02.33-S.S.-Setor Odontológico		
3 0 0 0	Despesas Correntes		
3 1 0 0	Despesas de Custeio		
3 1 1 0	Pessoal		
3 1 1 1	Pessoal Civil.....Cr\$	350.000.000,00;	
3 2 0 0	Transferências Correntes		
3 2 5 0	Transferências a Pessoas		
3 2 5 1	Inativos.....Cr\$	13.000.000,00;	

	02.34-S.S.-Setor de Assistência		
	Social		
3 0 0 0	Despesas Correntes		
3 2 0 0	Transferências Correntes		
3 2 5 0	Transferências a Pessoas		
3 2 5 9	Outras Transf.a Pessoas..Cr\$	27.000.000,00;	

	02.36-S.U.R.M.-Setor de Engenharia e		
	Obras Públicas		
3 0 0 0	Despesas Correntes		
3 1 0 0	Despesas de Custeio		
3 1 1 0	Pessoal		
3 1 1 1	Pessoal Civil.....Cr\$	65.000.000,00;	



Prefeitura Municipal de Morro Agudo

Estado de São Paulo

29

	02.37-S.U.R.M.-Setor de Agua e	
	Esgoto	
3 0 0 0	Despesas Correntes	
3 1 0 0	Despesas de Custeio	
3 1 1 0	Pessoal	
3 1 1 1	Pessoal Civil.....Cr\$	120.000.000,00
	02.38-S.U.R.M.-Setor de Estradas	
	Municipais	
3 0 0 0	Despesas Correntes	
3 1 0 0	Despesas de Custeio	
3 1 1 0	Pessoal	
3 1 1 1	Pessoal Civil.....Cr\$	80.000.000,00
	02.39-S.U.R.M.-SMSUPM-Chefia do	
	Setor	
3 0 0 0	Despesas Correntes	
3 1 0 0	Despesas de Custeio	
3 1 1 0	Pessoal	
3 1 1 1	Pessoal Civil.....Cr\$	13.000.000,00
	02.44-S.U.R.M.- Praças, Parques	
	e Jardins	
3 0 0 0	Despesas Correntes	
3 1 0 0	Despesas de Custeio	
3 1 1 0	Pessoal	
3 1 1 1	Pessoal Civil.....Cr\$	65.000.000,00
	02.46-S.U.R.M.-Cemitério	
3 0 0 0	Despesas Correntes	
3 2 0 0	Transferências Correntes	
3 2 5 0	Transferências a Pessoas	
3 2 5 2	Pensionistas.....Cr\$	2.000.000,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.Cr\$	2.528.000.000,00

Parágrafo Único - O valor do crédito autorizado por este artigo, será coberto em importância concorrente, com recursos apurados na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item II, da Lei nº 4.320, de 17 de Março de 1.964.

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, 24 DE SETEMBRO DE 1.992.-

MANOEL MARTINS PRADO
-Prefeito Municipal-

Registrada em livro próprio de nº 17, no verso da folha 27, folha 28 e anverso da folhas 29, em data supra

SERGIO DAZ GALVANI
Responsável pelo Expediente da
Coordenadoria de Administração e Planejamento